



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
RECIFE

**ORDEM DE SERVIÇO TRT – GP nº 537 /2015**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido nas Notas nºs 29, 30, 31, 32 e 33/2015, divulgadas na intranet, respectivamente, nos dias 05.10, 13.10, 16.10, 20.10 e 23.10.15, acerca do concurso de remoção interna,

**R E S O L V E:**

**I. REMOVER**, nos termos do art. 36, Parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90, na redação dada pela Lei nº 9.527/97, os servidores abaixo relacionados para as unidades judiciárias que menciona:

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
THIAGO JOSÉ FEITOSA ONOFRE	ANALISTA JUDICIÁRIO	VT VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1ª VT PAULISTA
MARCELA BARBOSA LIANG	TÉCNICO JUDICIÁRIO	7ª VT RECIFE	5ª VT JABOATÃO DOS GUARARAPES
JULIANA ALEJANDRA FARIAS DE MELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	1ª VT BARREIROS	2ª VT BARREIROS
RAYMUNDO LUIZ SANTANA BARBOZA JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2ª VT PALMARES	1ª VT BARREIROS

**II.** As remoções de que trata esta Ordem de Serviço vigoram a contar de **5 (cinco)** dias úteis após os novos servidores entrarem em exercício nas respectivas unidades de lotação daqueles que estão sendo removidos;

**III.** Os servidores beneficiados pela presente Ordem de Serviço só poderão participar de novo processo seletivo após 1 (um) ano da efetiva remoção.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife (PE), 13 de novembro de 2015.

*GISANE BARBOSA DE ARAÚJO*  
**GISANE BARBOSA DE ARAÚJO**

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região